



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

46

=LEI Nº 973, DE 24 DE AGOSTO DE 1.984=

"Autoriza a celebração de Convênio com a CONESP, visando a execução de obras de Manutenção de Escolas Rurais".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

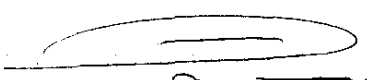
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a reforma do prédio escolar localizado na área rural onde funciona a E.E.P.G. (I) Bairro Barro Preto nº 366.547.-

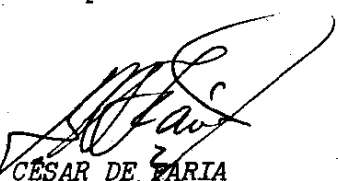
ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr\$2.375.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros).-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE AGOSTO DE 1.984.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração